



ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1.675. LEI $D\Xi$ 13 DE DEZELBRO DE 1 961.

Autor: Poder Executivo

Lleva padrão de Diretores de Repartição Z4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Lsta do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos dos Diretores de Reparti ção, atualmente padrão Z4, ficam elevados ao padrão Z7.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Deginade à fls. 2890 do livro Competente Em. 13. 2.67